



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SEF 11837/2024

1. Do objeto

Contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, para fornecer 1 (uma) assinatura da solução Zênite Fácil, com 05 acessos simultâneos, por 12 (doze) meses, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

1.1. Das especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR
01	10799-9-003	Assinatura, por 12 meses, da solução Zênite Fácil que contempla 5 (cinco) acessos simultâneos	Assinatura	01	R\$ 13.760,00
02		(cortesia) Inscrições para a reunião anual com a consultoria Zênite		02	

Valor total: R\$ 13.760,00

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
- (x) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. Da justificativa da contratação

a) Motivo/finalidade/necessidade da aquisição (relevância para as atividades da Unidade):

Nos processos de contratação pública são tomadas diversas decisões que devem ser fundamentadas no regime jurídico pertinente. Tal ordem jurídica deve ser observada, porém é complexa e repleta de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados. É importante destacar que na condução dos processos de contratação pública, muitas são as dúvidas, as polêmicas e as dificuldades enfrentadas pelo agente público, e que pela diversidade e abrangência do tema, a solução para essas situações nem sempre está pronta. Ocorre que o processo de contratação pública é uma realidade em constante atualização, e os problemas e as dúvidas não se esgotam. Ao contrário, renovam-se, pois a maioria dos problemas enfrentados não guarda solução expressa na lei, e constantemente é preciso consultar as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto que doutrinam nessa área, na busca de soluções para casos concretos. Assim, é preciso que os agentes públicos estejam bem capacitados e tenham acesso ágil a materiais atualizados, pois devem, além de garantir a eficiência da contratação, se prevenir de eventual responsabilização, administrativa ou por tribunal de contas, pela inobservância de deveres e obrigações. Com a contratação pretendida espera-se ter informações que orientem os servidores no cumprimento de seu mister. Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Com a assinatura Zênite Fácil será possível navegar por meio de pesquisa de palavras e expressões ou pela consulta direta à nossa base de leis, modelos de documentos, manuais e Revista Zênite ILC. Um compilado de informações que busca trazer uma



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

considerável economia no tempo de análise dos processos públicos. Nessa esteira, apresentam-se a seguir as principais motivações para contratação:

- i) Os serviços a serem contratados serão de fundamental importância para assegurar a conformidade das atividades pertinentes a licitações e contratos no âmbito desta Secretaria;
- ii) Apoio no desempenho das atividades institucionais, especialmente na instrução de processos administrativos;
- iii) Acesso à ferramenta com visão ampla e completa do processo de contratação pública, não somente na fase de planejamento, mas, sobretudo, na fase de execução contratual;
- iv) Facilitar a pesquisa jurídica;

Portanto, a contratação visa atender necessidade de atualizações e suporte nas áreas envolvidas com licitações e contratos, destacando que as decisões dentro de um procedimento de contratação pública têm que ser ágeis. Para dar maior segurança aos agentes públicos é importante contar com o acervo de informações que dispõe de todas as normas atualizadas, decisões do TCU e outros tribunais, comentários e posicionamentos de renomados administrativos do país, trazendo o pensamento atual da doutrina.

b) Critério de definição dos quantitativos:

O quantitativo de acessos foi dimensionado considerando as áreas envolvidas diretamente com compras públicas nesta Secretaria.

c) Beneficiários diretos:

Comissão de Licitação, Gerência de Administração e Finanças e Consultoria Jurídica, além de outros setores desta Secretaria que necessitem de eventual consulta ao acervo da Zênite, uma vez que as credenciais de acesso podem ser compartilhadas.

3. Dos critérios de habilitação

3.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

(x) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(x) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2. Habilitação econômico-financeira

(x) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.3. Habilitação jurídica

(x) apresentar, conforme enquadramento, o respectivo documento:

I) Registro comercial, no caso de empresa individual;

II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação no Diário Oficial da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

III) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;

IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4. Da execução do objeto

4.1. Do prazo de execução

O início da execução dar-se-á em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho, ou Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.2. Do local, horário e endereço de entrega

Assinatura digital, será disponibilizada pela empresa mediante login e senhas a serem utilizadas em ambiente virtual/internet.

4.3. Da garantia do serviço e assistência técnica

Não se aplica por se tratar de assinatura digital.

5. Das obrigações das partes

5.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;

b) execução do serviço, de acordo com as especificações constantes deste Termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto deste Termo;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da realização do serviço;

e) apresentar, quando for o caso, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução;

i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

k) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

5.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços prestados;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada neste Termo e documentos correlatos;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das descrições deste Termo;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação no SGP-e SEF 11837/2024.

6. Do pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível* e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS
- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

7. Das sanções



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)
Salete W. Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

(assinado digitalmente)
Paulo Sérgio de Souza
Gerente de Administração e Finanças

(assinado digitalmente)
Júlio Cesar Marcellino Junior
Consultor Executivo

De acordo,

(assinado digitalmente)
Itamar Bezerra de Mello
Diretor de Administração e Finanças
Portaria SEF nº 33/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UAM389W6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SALETE W. COSTA DOS SANTOS (CPF: 625.XXX.609-XX) em 21/08/2024 às 19:27:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/09/2019 - 17:59:02 e válido até 12/09/2119 - 17:59:02.

(Assinatura do sistema)



PAULO SERGIO DE SOUZA (CPF: 777.XXX.789-XX) em 22/08/2024 às 15:17:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:47 e válido até 30/03/2118 - 12:32:47.

(Assinatura do sistema)



JÚLIO CÉSAR MARCELLINO JUNIOR (CPF: 003.XXX.019-XX) em 26/08/2024 às 15:21:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 16:30:04 e válido até 30/12/2122 - 16:30:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMTE4MzdfMTE4NTRfMjAyNF9VQU0zODIXNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00011837/2024** e o código **UAM389W6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.